



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO-GS

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

I. OBJETO

A presente AUDIÊNCIA PÚBLICA, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo o recebimento de contribuições, visando a criação de UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, DO TIPO ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO, NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, a ser denominada UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DO LAMARÃO localizada no Município de Aracaju e segundo as regras da Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000 e seu Decreto Regulamentar de n. 4.340, de 22 de agosto de 2002, a ser desenvolvida segundo as regras e determinações no Aviso da Consulta Pública.

Os documentos e material de apoio referente a essa unidade de conservação estão à disposição dos interessados na *home page* do Município de Aracaju, a saber: <https://www.aracaju.se.gov.br/>

II. DATA e HORÁRIO:

15 de fevereiro de 2023, com início às 9h30 e encerramento às 12h30.

III. LOCAL:

EMEF Sérgio Francisco da Silva s/n – Bairro Lamarão, CEP 49088-000.

IV. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS:

- 1) A participação é aberta a todos os interessados.
- 2) Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da Audiência Pública, inclusive para fornecer comentários e contribuições no que se refere à Unidade de Conservação da Natureza, na modalidade Área De Relevante Interesse Ecológico.
- 3) Os interessados em participar terão sua identificação registrada na entrada do auditório, como também poderão acessar a página oficial da Prefeitura Municipal de Aracaju, através da Plataforma Youtube, em que será realizada a transmissão ao vivo da Audiência Pública.
- 4) No horário marcado, serão iniciados os trabalhos, onde haverá uma apresentação do projeto de criação da Unidade de Conservação.

- 3) Não serão permitidas intervenções durante a realização da Audiência Pública.
- 4) Os interessados em apresentar comentários e contribuição, poderão encaminhar através do correio eletrônico: ucdazonanorte.sema@aracaju.se.gov.br, ou durante os trabalhos, no campo de comentários do Youtube, desde que o cidadão seja inscrito no Canal da Prefeitura e esteja logado devidamente ou mediante preenchimento de formulário específico que será disponibilizado na audiência.
- 5) A Mesa apreciará todos os comentários e contribuições e as respostas serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura em até 15 dias.

V. PROCEDIMENTOS:

V.I. SOLENIDADE DE ABERTURA

- a) A Sessão da Audiência Pública terá início com a formação da Mesa que presidirá os trabalhos na data e horário previstos.
- b) A Mesa será composta por um Presidente que será o Secretário Municipal de Meio Ambiente.
- c) O Presidente poderá, a seu exclusivo critério, chamar a tomar assento à mesa, observadas as regras de distanciamento, técnicos e demais consultores, conforme exigir a exposição dos trabalhos.
- d) O Secretário Municipal do Meio Ambiente será designado pelo Presidente, por ocasião da composição da Mesa.

V.II. EXPOSIÇÃO TÉCNICA

a) Tempo de Exposição:

a.1) Apresentação pelo órgão do Município de Aracaju (SEMA) a respeito da área a ser criada a unidade de conservação na modalidade Área De Relevante Interesse Ecológico:

- Abertura da Audiência Pública (Secretário Alan Lemos) – 10 min;
- Apresentação do Projeto – 30 min;
- Dúvidas/Esclarecimentos da Apresentação (Projeto) – 15 min;
- Formação da Mesa – 10 min;
- Tempo disponível para contribuições da população – 5 minutos/contribuinte;
- Agradecimentos e encerramento da audiência Pública – 10 min.

b) O tempo de manifestação dos expositores poderá ser estendido, a critério do Presidente.

c) Não serão permitidos apartes.

V.III. ENCERRAMENTO

- a) Após a realização dos trabalhos, o Presidente da Audiência Pública declarará encerrada a Sessão.
- b) Da realização de Audiência Pública, lavrar-se-á ata, a qual será publicada nos locais acima referidos, observado o princípio da publicidade dos atos administrativos.

VI. REGISTRO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- a) Todos os depoimentos e exposições serão registrados pela Prefeitura Municipal de Aracaju/SE por meio eletrônico (gravação em áudio e vídeo), de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.
- b) Ao acessarem o link da Audiência Pública, todos os participantes autorizam a utilização e a divulgação pela Prefeitura de Aracaju/SE das gravações áudios-visuais, referidas no item anterior, bem como dos demais materiais apresentados durante a Audiência Pública.

VII. DA DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Audiência Pública terá duração de 3 (três) horas e poderá ter o encerramento antecipado ou prorrogado, a critério do Presidente.

Aracaju, 13 de fevereiro de 2023.

Alan Alexander Mendes Lemos
Secretário Municipal do Meio Ambiente